

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 199.306,40.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 199.306,40 (cento e noventa e nove mil,  
trezentos e seis reais e quarenta centavos), na unidade orçamentária que segue:  
Orgão: 07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
Função: 27 - Desporto e Lazer  
Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário  
Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade: 1308 - Disponibilização de Espaços Públicos  
Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$199.306,40


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de  
recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de equipamentos, sistema de ar  
e execução da obra do termo de compromisso nº 0363728-58/2011.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

  
Sidinei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 046  
e publicado (a)  
Em 03/12/2014.

